PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTANA
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026
PRÊMIO ARTESANATO 2026

A Prefeitura Municipal de **Barra de Santana**, por meio da **Secretaria Cultura, Turismo e Desenvolvimneto Econômico**, em consonância com a Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022; o Decreto Federal nº 11.740, de 18 de outubro de 2023; a Lei nº 14.903, de 27 de junho de 2024, regido pelos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e da transparência, promulga, através deste Edital de Chamamento Público, o regulamento para a seleção e **Premiação de Artesãos** no Município de acordo com a PNAB – Politica Nacional Aldir Blanc – Ciclo 2.

1. DA JUSTIFICATIVA

1.1. O **Prêmio Artesanato** configura-se como uma ação de incentivo ao setor cultural fundamentado no inciso III do art. 5º e nos artigos 7º e 12 da Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022, que instituiu a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, com ênfase no reconhecimento das trajetórias de artesãos, artesãs, mestres e mestras do artesanato que demonstrem e comprovem contribuição ao desenvolvimento artístico, estético, social e cultural no município.

1.2. A modalidade de concessão de premiação cultural por meio de chamamento público visa reconhecer relevante contribuição de agentes ou iniciativas culturais, com natureza jurídica de doação sem encargo, sem estabelecimento de obrigações futuras, em conformidade com o art. 41 do Decreto nº 11.453, de 23 de março de 2023.

1.3. A previsão deste Edital consta no Plano Anual de Aplicação de Recursos (PAR) aprovado pelos **Artistas e Conselho Municipal de Política Cultural** e suas definições construídas colaborativamente por meio de consulta pública e reuniões com entidades relacionadas ao setor, conforme preconizam a Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022 e o Decreto Federal nº 11.740, de 18 de outubro de 2023.

2. DO OBJETO

2.1. Constitui-se como objeto deste Edital a seleção e premiação de 02 (dois) artesãos, artesãs, mestres e mestras do artesanato, considerando para isto a trajetória artística e contribuição para disseminação e preservação da cultura no âmbito do município, conforme critérios estabelecidos no certame.

3. DAS DEFINIÇÕES

3.1. Esse Edital adota as seguintes definições:

3.1.1. **Artesão/Artesã:** toda pessoa física que, de forma individual ou coletiva, faz uso de uma ou mais técnicas no exercício de um ofício predominantemente manual, por meio do domínio integral de processos e técnicas, transformando matéria-prima em produto acabado que expresse identidades culturais brasileiras conforme ao que prerroga a Base Conceitual do Programa do Artesanato Brasileiro – Portaria SEI 1007/2018.

3.1.2. **Mestre/Mestra:** aquele artesão ou artesã que se notabilizou em seu ofício, legitimado(a) pela comunidade que representa, que manuseia com eficiência os instrumentos no tratamento da obra prima, apresenta identidade cultural nas suas produções artesanais, é reconhecido(a) pela Curadoria do Artesanato do Estado da Paraíba e comprova atuação no segmento de, no mínimo, 10 (dez) anos.

3.1.3. **Artesanato:** toda produção resultante da transformação de matérias-primas em estado natural ou manufaturada, resultante do emprego de técnicas de produção artesanal, que expresse identidade cultural, criatividade, habilidade e qualidade. (Base Conceitual do Programa do Artesanato Brasileiro – Portaria SEI 1007/2018).

3.1.4. **Tipologia:** matérias-primas utilizadas para desenvolver a técnica artesanal.

4. DOS VALORES

4.1. Este certame prevê um investimento total de **R$ 6.000,00** (seis mil reais).

4.2. Os recursos previstos neste Edital serão distribuídos da seguinte forma:

4.2.1. **R$ 6.000,00** (seis mil reais) para a premiação de artesãos, artesãs, mestres e mestras do artesanato, conforme condições definidas neste Edital.

4.3. Os recursos financeiros para a previsão deste Edital correrão com recussos da PNAB – Politica Nacional Aldir Blanc conforme Plano de Ação Nº **30882120250002-022334** – Ministério da Cultura, Fundo Nacional de Cultura / Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022.

5. DAS AÇÕES AFIRMATIVAS

5.1. Este Edital adota um conjunto intersecional de ações afirmativas conforme disposto no inciso VI do art. 15 e os artigos 2º e 6º da Instrução Normativa nº 10, de 28 de dezembro de 2023, do Ministério da Cultura, a saber:

5.1.1. Cota de 25% (vinte e cinco por cento) para propostas cujo proponente seja pessoa negra;

5.1.2. Cota de 10% (dez por cento) para propostas cujo proponente seja pessoa indígena;

5.1.3. Cota de 5% (cinco por cento) para propostas cujo proponente seja pessoa com deficiência; e

5.1.4. Critérios diferenciados de pontuação para propostas cujo proponente se enquadre em um dos grupos abaixo identificados:

a. mulheres;

b. pessoas LGBTQIAPN+;

c. pessoas idosas;

d. pessoas em situação de rua; ou

e. membro de povos e comunidades tradicionais de que trata o § 2º do art. 4º do Decreto Federal nº 8.750, de 9 de maio de 2016.

5.2. Na hipótese de não haver projetos aptos em número suficiente para o preenchimento de uma das categorias de cotas de que tratam os itens 5.2.1, 5.2.2 e 5.2.3, os recursos remanescentes serão destinados às demais categorias.

5.3. Proponentes que optarem por sistema de ações afirmativas deverão preencher e enviar autodeclaração e eventuais documentações complementares conforme disponível no Anexo 3 - Autodeclaração para Ações Afirmativas.

5.4. Havendo denúncia sobre o falseamento de dados ou de informações relacionadas a proponentes cujo projeto tenha sido eventualmente selecionado por meio do sistema de ações afirmativas, deverá ser instaurado procedimento administrativo de investigação, incluindo a submissão à Comissão Municipal de Coordenação, Acompanhamento e Fiscalização da PNAB.

5.5. Superado o direito à ampla defesa e ao contraditório, constatada eventual irregularidade na utilização do sistema de ações afirmativas, o proponente deverá ser acionado judicialmente através da Procuradoria do Municipio, incluindo o ressarcimento do recurso financeiro eventualmente repassado e o impedimento de participar de editais no âmbito do Municipio.

6. DA DESTINAÇÃO DAS VAGAS

6.1. Este Edital contempla as seguintes vagas:

Categoria	Quantidade de prêmios	Valor da premiação	Proponente	
			Pessoa Física	Pessoa Jurídica
Artesão/Artesã	02	R$ 3.000,00	simB	Sim

6.2. As vagas deste edital compreendem a seleção e premiação de artesãos do município

de **Barra de Santana - PB**

7. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

7.1. Podem se inscrever neste Edital, Pessoa Física maior de 18 anos, Microempreendedores Individuais (MEI), Entenidades e Empresas com ou sem fins lucrativos, com sede ou não no municipio de **Barra de Santana**

7.2. Ficam impedidas de se inscrever neste Edital as pessoas que sejam pareceristas de propostas ou ocupantes de Cargos Conissionados ou Eletivos no municipio de **Barra de Santana**.

7.3. Não serão selecionados proponentes que no ato da inscrição não tenham apresentado prestação de contas, relatório ou eventual devolução de recurso, quando for o caso, no âmbito das Leis nº 14.017, de 29 de junho de 2020 (Lei Aldir Blanc), Lei Complementar nº 195, de 08 de julho de 2022 (Lei Paulo Gustavo) e Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022 (Politíca Nacional Aldir Blanc – PNAB).

8. DAS INSCRIÇÕES

8.1. A inscrição neste Edital é gratuita e deverá ser realizada de **16 a 23 de março de 2026**, presencialmente exclusivamente na **Secretaria Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico**, através de formulário disponibilizado no site da Prefeitura https://barradesantana.pb.gov.br

8.2. No ato de preenchimento do formulário de inscrição o proponente deverá optar por uma das categorias relacionadas no item 6.1 deste Edital e anexar a respectiva documentação obrigatória.

8.3. Somente será aceita uma inscrição por proponente.

8.4. A inscrição do proponente implicará na aceitação das normas, prazos e condições estabelecidas neste regulamento, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

9. DO CRONOGRAMA

Etapa	Período
Período para impugnação	16/03/2026 a 18/03/2026
Período de inscrições	16/03/2026 a 23/03/2026
Divulgação do resultado preliminar da Etapa de Seleção	24/03/2026
Período para interposição de recurso	25/03/2026 a 26/03/2026
Divulgação do resultado final da Etapa de Seleção	27/03/2026
Periodo para Envio da Documentção para Habilitação	30/03/2026 a 31/03/2026
Divulgação do resultado preliminar da Etapa de Habilitação	02/04/2026
Período para interposição de recurso	06/04/2026 a 07/04/2026
Divulgação do resultado final	08/04/2026
Período de assinatura dos Recibos de Premiação	09/04/2026 a 10/04/2026

9.1. As datas constantes no cronograma são passíveis de reajustes, sendo de total responsabilidade do proponente acompanhar a atualização dessas informações através do site https://barradesantana.pb.gov.br

10. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

10.1. O processo de análise e seleção das propostas ocorrerá em observância às seguintes etapas:

10.1.1. Análise de Objeto, onde será atribuída nota e emitido parecer por parte da Comissão de Seleção e.

10.1.2. Habilitação, onde será verificada a regularidade fiscal e documental do proponente;

11. DA ANÁLISE DE OBJETO

11.1. No ato da inscrição, os proponentes deverão encaminhar a documentação referente à análise de objeto, conforme previsto no Anexo 1 – Formulario de Inscrição Documentação obrigatória para a etapa de Análise de Objeto.

11.2. Os projetos habilitados serão analisados por uma Comissão de Seleção que disporá de no minimo 02 (dois) pareceristas com notório saber, nomeados especialmente para estas funções, em quantidade necessária à dupla análise de cada proposta submetida.

11.3. Os trabalhos da Comissão de Seleção serão registrados em ata assinada pelos respectivos pareceristas e encaminhada a **Secretaria Cultura, Turismo e Desenvolvomento Econômico**, para a devida tomada de decisão.

11.4. Os pareceristas deverão emitir parecer qualitativo e atribuir nota para cada projeto, de acordo com os critérios e sistema de pontuação abaixo:

Item	Critério	Não Apresentou	Apresentou Parcialmente	Apresentou Integralmente
1	Relevância Artística do Projeto	0,0	0,5	2,0
2	Trajetória Artística	0,0	0,5	2,0
3	Coerência da metodologia em relação aos objetivos descritos	0,0	0,5	2,0
4	Currículo e Portfólio	0,0	0,5	2,0
5	Criatividade e Originalidade	0,0	0,5	2,0

11.5. Proponentes optantes pelo sistema de ações afirmativas, conforme previsto no 5.1.4, receberão pontuação adicional de 0,5 (cinco décimos), acrescida à nota de avaliação.

11.5.1. Eventual pontuação adicional de que trata o item 11.5 somente será implantada em propostas que não tenham atingido o teto de 10,0 (dez) pontos.

11.6. Havendo empate na totalização dos pontos, o desempate beneficiará o proponente que tenha apresentado maior pontuação no item 1. Persistindo o empate, serão observados os itens subsequentes e, em caso de empates insanáveis, será adotado o critério de maior idade do proponente pessoa física ou representante de pessoa jurídica.

11.7. O resultado final da etapa da Análise de Objeto será divulgado no site https://barradesantana.pb.gov.br e no Diário Oficial do Município, organizado por categoria, CPF/CNPJ, nome do proponente, nota de avaliação, pontuação adicional e nota final, do qual não caberá recurso.

11.8. Serão selecionadas as propostas que receberem as melhores notas dentro da quantidade de vagas disponíveis.

11.9. Para fins de cadastro de reserva será elaborada lista com até 05 (cinco) suplentes observada a ordem de pontuação. Em caso de desistência ou impossibilidade de assinatura Contrato e Termo de Fomento por parte de proponente inicialmente selecionado, serão convocados suplentes seguindo-se o mesmo critério da ordem de seleção.

12. DA HABILITAÇÃO

12.1. Os proponentes deverão entregar em até 02 dias úteis e de acodo com o cronograma do edital, conformem os anexos os seguintes documentos:

12.2. **Proponente Pessoa Jurídica.**

a) Cópia atualizada do cartão do CNPJ;
b) Cópia atualizada do contrato social ou estatuto e suas alterações;
c) Cópia do termo de posse do representante legal, ou cópia da ata que o elegeu,
d) Cópia da identidade e CPF do representante legal da pessoa jurídica;
e) Cópia do comprovante de residência do representante legal;
f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas/CNDT;
g) Certidão Negativa do FGTS;
h) Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais, atualizada;
i) Certidão Negativa de Débito Estadual;
j) Certidão Negativa de Débito Municipal
l) Cópia dos Dados Bancários (nome do banco, agência e conta corrente) da Pessoa Jurídica.

12.3. **Proponente MEI – Micro Empreendedor Individual**

a) Cópia atualizada do cartão do CNPJ;
b) Cópia da identidade e CPF;

c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas/CNDT;
d) Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais, atualizada;
f) Cópia do comprovante de residência do representante legal;
g) Dados bancários (nome do banco, agência e conta corrente) do proponente. A conta deverá, obrigatoriamente, ser vinculada ao CNPJ.
h) Certificado de MEI – Micro Empreendedor Individual
i) Certidão Negativa de Debito Estadual;
j) Certidão Negativa de Debito Municipal

12.4. Proponente Pessoa Física

a) Cópia do documento de identidade:
b) Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
c) Cópia do comprovante de residência do representante legal;
d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas/CNDT;
e) Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais, atualizada;
f) Certidão Negativa Estadual;
g) Certidão Negativa Municipal;
h) Dados bancários (cópia de comprovante constando nome do banco, agência e conta) do proponente, (cartão);

Parágrafo Primeiro: No caso de inscrições feitas por Pessoas Jurídicas, a conta corrente deverá estar no nome da empresa e no caso de pessoa física a conta deverá estar no nome do proponente. Para o MEI será exigida a conta vinculada ao CNPJ.

12.5. O envio da documentação de que trata o item 12.1 será entregue na data especificada no cronograma do edital conforme resultado final.

12.6. O envio de documentação incompleta, ilegível ou rasurada ensejará na inabilitação do proponente.

12.7. O resultado da etapa de Habilitado será divulgado no site https://barradesantana.pb.gov.br e deverá informar eventuais razões de inabilitação, quando for o caso.

12.8. Do resultado de habilitação será facultado o direito à interposição de recurso por meio de formulário disponibilizado no site https://barradesantana.pb.gov.br

12.9. A coordenação do edital analisará os recursos interpostos e fará o julgamento dos pedidos de reconsideração nos casos procedentes de reavaliação.

12.10. O resultado final da etapa de habilitação será publicado no site https://barradesantana.pb.gov.br

13. DA ASSINATURA DO TERMO DE FOMENTO E PAGAMENTO

13.1. Em conformidade com o art. 42 do Decreto nº 11.453, de 23 de março de 2023, **a**

Secretaria Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico convocará o proponente para assinatura do Termo de Fomneto.

13.2. É de exclusiva responsabilidade do proponente a assinatura e devolução do Termo de Fomento, sob pena de desclassificação e convocação de proponente suplente.

14. DA CONVOCAÇÃO DE SUPLENTES

14.1. Constatada a eventual desclassificação de proponente inicialmente selecionado, deverá ser convocado proponente suplente respeitada a devida ordem de pontuação.

14.2. Os suplentes a serem chamados nos casos descritos acima deverão seguir o regramento definido no item 13, em prazo estipulado pela Comissão de Coordenação, Acompanhamento e Fiscalização.

15. DO PAGAMENTO

15.1. O pagamento será realizado em uma única parcela, por meio de conta bancaria.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. O ônus decorrente da participação neste Edital, incluídas as despesas com cópias, serviços postais e emissão de documentos é de exclusiva responsabilidade do proponente.

16.2. É de responsabilidade da **Secretaria Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico** o acompanhamento, a supervisão e a fiscalização de todos os atos administrativos do presente Edital, podendo tomar providências em caso de eventuais irregularidades constatadas a qualquer tempo.

16.3. É de responsabilidade do proponente manter a regularidade fiscal até o momento do pagamento.

16.4. Eventuais casos omissos constatados nas etapas de Habilitação e Análise de Objeto serão resolvidos pela Comissão de Coordenação, Acompanhamento e Fiscalização durante as reuniões para avaliação e julgamento dos pedidos de reconsideração.

16.5. Eventuais dúvidas poderão ser dirimidas através da **Secretaria Cultura, Turismo e Desenvolvinento.**

16.6. Os anexos abaixo são partes integrantes deste Edital e estarão disponíveis no site https://barradesantana.pb.gov.br

16.6.1. Anexo 1 – Formulário de Inscrição e Documentação obrigatória para a etapa de

análise de objeto;

16.6.2. Anexo 2 - Documentação obrigatória para a etapa de Habilitação.

16.6.3. Anexo 3 – Formulário de Ações Afirmativas.

Barra de Santana - PB, 16 de março de 2026.

Cleocelio Nazareno Barreto
Prefeito de Barra de Santana

PREFEITURA DE BARRA DE SANTANA
Trabalhando para Avançar

ANEXO 01

EDITAL Nº 001/2026 – PRÊMIO ARTESANATO – PNAB – CICLO 02

Formulário Padrão de Inscrição

1. IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA/PROJETO

NOME DA PROPOSTA:	
ÁREA:	
MUNICÍPIO:	

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

2.1. Pessoa Física

NOME:	
CPF:	RG:
ENDEREÇO:	Nº
BAIRRO:	CEP:
CIDADE:	ESTADO:
TELEFONE:	
E-MAIL:	
REDES SOCIAIS:	

2.2. Pessoa Jurídica

RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ:	
CNAE:	
ENDEREÇO:	Nº
BAIRRO:	CEP:
CIDADE:	ESTADO:
TELEFONE:	
E-MAIL	
REDE SOCIAIS:	
SITE:	
DADOS DO RESPONSÁVEL PELA PESSOA JURÍDICA	
NOME:	
CPF:	RG:
ENDEREÇO:	Nº
BAIRRO:	CEP:
CIDADE:	ESTADO:
TELEFONE:	
E-MAIL:	
REDES SOCIAIS:	

3. EQUIPE PRINCIPAL DA PROPOSTA/PROJETO

NOME DO PROFISSIONAL	FUNÇÃO NO PROJETO
1.	
2.	
3.	
4.	
5.	

4. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA/PROJETO

5. OBJETIVOS DA PROPOSTA/PROJETO

6. CONTRAPARTIDA SOCIAL

7	Ficha de Inscrição Preenchida e Assinada		
8	Portfolio		
9	Currículo		
10	Declaração de Representatividade de Grupo		

Barra de Santana – PB, ____ de _____ 2026

_____

Assinatura do Proponente

PREFEITURA DE BARRA DE SANTANA
Trabalhando para Avançar

ANEXO 02

Documentação Obrigatória Etapa de Habilitação

PESSOA JURÍDICA

NOME DA PROPOSTA/PROJETO:
NOME DO PROPONETE:
CATEGORIA:

Nº	DOCUMENTO	SIM	NÃO
01	Cópia atualizada do Cartão do CNPJ		
02	Contrato Social ou Estatuto Social e Ata de Posse		
03	Cópia do RG do Representante Legal		
04	Cópia do CPF do Representante Legal		
05	Cópia do Comprovante de Residência		
06	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas/CNDT		
07	Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais		
08	Certidão Negativa FGTS		
09	Certidão Negativa Estadual		
10	Certidão Negativa Municipal		
11	Dados Bancários (cópia de comprovante constando nome do banco, agência e conta) do proponente, (cartão, extrato ou cheque)		
12	Ficha de Inscrição Preenchida e Assinada		
13	Portfolio		
14	Currículo		
15	Declaração de Representatividade de Grupo		

Barra de Santana – PB, ____ de _____ 2026

_____

Assinatura do Funcionário que recebeu a inscrição

POLÍTICA NACIONAL PNAB ALDIR BLANC — MINISTÉRIO DA CULTURA — GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

PREFEITURA DE BARRA DE SANTANA
Trabalhando para Avançar

ANEXO 02

Documentação Obrigatória Etapa de Habilitação

MEI – MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

NOME DO PROJETO:
NOME DO PROPONETE:
CATEGORIA:

Nº	DOCUMENTO	SIM	NÃO
01	Cópia atualizada do Cartão do CNPJ		
02	Certificado de MEI – Micro Empreendedor Individual		
03	Cópia do RG		
04	Cópia do CPF		
05	Cópia do Comprovante de Residência		
06	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas/CNDT		
07	Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais, atualizada		
08	Certidão Negativa do FGTS		
09	Certidão Negativa Estadual		
10	Certidão Negativa Municipal		
11	Dados Bancários (cópia de comprovante constando nome do banco, agência e conta) do proponente, (cartão, extrato ou cheque)		

Barra de Santana – PB, ____ de _____ 2026

_____

Assinatura do Funcionário que recebeu a inscrição

ANEXO 02

POLÍTICA NACIONAL PNAB ALDIR BLANC — MINISTÉRIO DA CULTURA — GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

PREFEITURA DE BARRA DE SANTANA
Trabalhando para Avançar

Documentação Obrigatória Etapa de Habilitação

PESSOA FISICA

NOME DO PROJETO:
NOME DO PROPONETE:
CATEGORIA:

Nº	DOCUMENTO	SIM	NÃO
03	Cópia do RG		
04	Cópia do CPF		
05	Cópia do Comprovante de Residência		
06	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas/CNDT		
07	Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais, atualizada		
08	Certidão Negativa Estadual		
09	Certidão Negativa Municipal		
10	Dados bancários (cópia de comprovante constando nome do banco, agência e conta) do proponente, (cartão, extrato ou cheque)		

Barra de Santana – PB, _____ de _____ 2026

_____

Assinatura do Funcionário que recebeu a inscrição

POLITICA NACIONAL PNAB ALDIR BLANC — MINISTÉRIO DA CULTURA — GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

PREFEITURA DE BARRA DE SANTANA
Trabalhando para Avançar

ANEXO 04

FORMULÁRIO DE RECURSO NA ETAPA DE SELEÇÃO

NOME DO PROPONENTE:
Nº DO CPF OU CNPJ:
EDITAL/CATEGORIA:

RECURSO:

À Comissão de Coordenação, Acompanhamento de Fiscalização.

Com base na **Etapa de Seleção do Edital** ____, venho solicitar alteração do resultado preliminar de seleção, conforme justificativa a seguir.

Barra de Santana – PB, ____ de _____ 2026

_____

Assinatura do Proponente

POLÍTICA NACIONAL PNAB ALDIR BLANC
MINISTÉRIO DA CULTURA
GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

ANEXO 05

DECLARAÇÃO DE REPRESENTATIVIDADE

Nome completo	CPF	Rua/Nº/Bairro/Cidade

Nós, acima identificados, integrantes do grupo / coletivo _____, DECLARAMOS, para os devidos fins de direito, que _____ fora nomeado e constituído REPRESENTANTE do grupo, por intermédio da eleição dos seus componentes, podendo, para tanto, firmar compromissos, fazer acordos, receber pagamentos, receber e dar quitação, utilizando o nome do grupo, enfim, praticando todos os atos necessários para o bom e fiel desempenho desta representação, dando tudo por bom, firme e valioso.

Barra de Santana – PB, ____ de _____ 2026

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

Assinaturas de todos os membro

ANEXO 3

DOCUMENTAÇÃO REQUISITADA PARA VERIFICAÇÃO DAS AÇÕES AFIRMATIVAS

Pessoa Negra: deverá preencher e assinar a autodeclaração Étnico-Racial.

Pessoa indígena: Se já estiver registrado(a) civilmente como indígena, poderá apresentar o registro civil comprovando sua identidade. Caso não possua registro civil como indígena, o proponente poderá apresentar sua pertença étnica por meio de uma Declaração Coletiva de Pertencimento Étnico (Anexo 1). Esta declaração deve ser assinada pelo Cacique local e pelo Cacique Geral (quando houver), validando assim a origem indígena do proponente. Adicionalmente, é requerida uma Autodeclaração Étnico-Racial (Anexo 1), que deve ser preenchida pelo próprio proponente como parte do processo de comprovação de sua identidade indígena.

Pessoa com deficiência: É solicitada a **Autodeclaração de Pessoa com Deficiência - PCD (Anexo 1),** e anexar laudo médico, com imagem legível e em formato digital, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), contendo a assinatura e o carimbo do(a) médico(a) com o número de sua inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM) ou qualquer outra documentação oficial de identificação em que o proponente esteja registrado como pessoa com deficiência.

Documentação Requisitada Para Solicitação de Critérios Diferenciados de Pontuação: Termo de Autodeclaração e Compromisso preenchido e assinado pelo(a) proponente.

ANEXO 3

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO – RACIAL - PESSOA NEGRA

Eu,_____, portador(a) do CPF nº _____, RG nº_____, Órgão Expedidor: _____, residente e domiciliada na Rua/Avenida/Comunidade/Aldeia _____, Bairro ou Território Indígena _____,na cidade de_____, UF: _____, CEP n°_____ _____. DECLARO, para o fim específico de atender à documentação exigida pelo **Edital** _____, conforme o quesito raça ou cor utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) que sou pessoa **NEGRA**, comprometendo-me a comprovar tal condição perante a **SECRETARIA DE MUNICIPAL DE** _____, quando solicitada, no que se refere à reserva de vagas deste Edital. Declaro também que as informações prestadas são de minha inteira responsabilidade, estando ciente de que, em caso de falsidade ideológica, estarei sujeita às penalidades previstas no Código Penal Brasileiro, bem como a classificação e premiação será tornada sem efeito. Esta declaração tem validade apenas para o processo seletivo acima indicado.

(Local e data) _____, _____de _____de 2026.

Assinatura do(a) Proponente

(Igual ou similar ao documento de identificação)

ANEXO II

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO – RACIAL - PESSOA INDÍGENA

Eu,_____ , portador(a) do CPF nº_____ , RG nº_____ , Órgão Expedidor:_____ Rua/Avenida/Comunidade/Aldeia:_____ _____, residente e domiciliada na_____, Bairro ou Território Indígena de _____ ,na cidade_____ , UF_: , CEP _____ n°_____ . DECLARO, para o fim específico de atender à documentação exigida pelo edital _____, conforme o quesito raça ou cor utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) que sou pessoa INDÍGENA, comprometendo-me a comprovar tal condição perante a **SECRETARIA DE MUNICIPAL DE** _____-, quando solicitada, no que se refere à reserva de vagas deste Edital. Declaro também que as informações prestadas são de minha inteira responsabilidade, estando ciente de que, em caso de falsidade ideológica, estarei sujeita às penalidades previstas no Código Penal Brasileiro, bem como a classificação e premiação será tornada sem efeito. Esta declaração tem validade apenas para o processo seletivo acima indicado.

Barra de Santana – PB , de de 2026.

_____

Assinatura do(a) Proponente (Igual ou similar ao documento de identificação)

ANEXO II

DECLARAÇÃO COLETIVA DE PERTENCIMENTO ÉTNICO - PESSOA INDÍGENA

Declaramos para o devido fim específico de atender à documentação exigida pelo edital _____, que _____é reconhecida como pessoa INDÍGENA, pertencente a etnia indígena _____com origens ancestrais à Aldeia e/ou Território Indígena _____, localizada no município de_____UF___: . Nos comprometemos a comprovar tal condição perante a **SECRETARIA MUNICIPAL DE** _____, quando solicitada, no que se refere à reserva de vagas deste Edital. Declaramos também que as informações prestadas são de nossa responsabilidade, estando ciente de que, em caso de falsidade ideológica, estarei sujeita às penalidades previstas no Código Penal Brasileiro, bem como a classificação e premiação será tornada sem efeito. Esta declaração tem validade apenas para o processo seletivo acima indicado.

(Local e data) , de de 2026.

_____

Assinatura do(a) Cacique Local (Igual ou similar ao documento de identificação)

Número de CPF: _____

Contato telefônico: ( ) _____

_____

Assinatura do(a) Cacique Local (Igual ou similar ao documento de identificação)

Número de CPF: _____

Contato telefônico: ( ) _____

_____

Testemunha 1

Nome:

CPF:

_____

Testemunha 2

Nome:

CPF:

ANEXO II

AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA - PCD

Eu, _____, portador(a) do CPF nº _____, RG nº_____, Órgão Expedidor: _____, residente e domiciliada na Rua/Avenida/Comunidade_____, Bairro _____,na cidade de_____, UF: _____, CEP n°_____. DECLARO, para o fim específico de atender à documentação exigida pelo **edital** _____, que sou **PESSOA COM DEFICIÊNCIA - PCD**, anexo junto a esta autodeclaração o laudo médico exigido, comprometendo-me a comprovar tal condição perante a **SECRETARIA MUNICIPAL DE** _____, quando solicitada, no que se refere à reserva de vagas deste Edital. Declaro também que as informações prestadas nesta declaração são de minha inteira responsabilidade, estando ciente de que, em caso de falsidade ideológica ou não comprovação da deficiência, estarei sujeita às penalidades previstas no Código Penal Brasileiro, bem como a classificação e premiação será tornada sem efeito. Esta declaração tem validade apenas para o processo seletivo acima indicado.

(Local e data) _____, _____de _____de 2026

Assinatura do(a) Proponente
(Igual ou similar ao documento de identificação)

ANEXO II

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO E COMPROMISSO

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

Nome Completo:

CNPJ/CPF:

Nome do Projeto:

DECLARAÇÃO PARA FINS DE PONTUAÇÃO DIFERENCIADA

Eu, _____portador(a) do CPF/CNPJ _____, em meu nome e/ou como representante legal do grupo/coletivo/entidade proponente do projeto acima identificado, **DECLARO**, sob as penas da lei, que **solicito a aplicação da pontuação diferenciada,** oferecida por este edital, por me enquadrar e/ou representar um grupo onde a **maioria absoluta (>50%) dos membros integrantes** se autodeclara pertencente ao seguinte público-alvo previsto no editaL

_____

(Marque com um "X" APENAS UMA das opções abaixo)

[ ] **a) Mulheres;**

[ ] **b) Pessoas LGBTQIAPN+;**

[ ] **c) Pessoas idosas com 60 anos ou mais);**

[ ] d) Pessoas em situação de rua;

[ ] e) Membro de povos e comunidades tradicionais de que trata o § 2º do art. 4º do Decreto Federal nº 8.750, de 9 de maio de 2016.

COMPROMISSO COM A VERDADE

Estou ciente de que a autodeclaração é um ato de afirmação identitária e de compromisso com a verdade.

Declaro ainda que:

- Estou ciente de que a informação prestada é verídica e pode ser objeto de apuração pela administração do edital, nos termos da legislação vigente.
- Estou ciente de que a comprovação posterior da falsidade desta declaração, ou o não enquadramento nas condições declaradas, acarretará a **imediata desclassificação do projeto**, sem prejuízo das demais sanções administrativas, cíveis e penais cabíveis, incluindo a responsabilidade por eventual dano ao erário público.

Por estar ciente e de acordo com tudo o que foi dito acima, assino este termo.

Local e data

Assinatura do(a) Proponente

(Igual ou similar ao documento de identificação)